

I – analisar, conjuntamente e dentro de suas especialidades, as ações necessárias ao combate ao desmatamento e incêndios ilegais no Estado do Pará; II – excepcionalmente, em auxílio e com a anuência prévia do promotor natural, os integrantes do GT DESMATAMENTO, em conjunto ou isoladamente, poderão prestar apoio técnico-jurídico ao membro com atribuição natural, em todo o território do Estado do Pará, em juízo ou fora dele; Parágrafo único. O apoio técnico-jurídico realizar-se-á por meio de remessa de informações técnico-jurídicas e por atuação judicial e extrajudicial, com a prática de atos processuais e a realização de audiências, quando necessário e assim solicitado pelo promotor de justiça natural.

Art. 3º O GT DESMATAMENTO será composto:

I - Pela Coordenação do Centro de Apoio Ambiental do Meio Ambiente e com subcoordenação exercida pelos e Promotores de Justiça Auxiliares, conforme designação da Procuradoria-Geral de Justiça;

II - Pelos Promotores de Justiça com atribuição ambiental dos municípios de Altamira, São Félix do Xingu, Novo Progresso, Itaituba, Pacajá, Portel, Senador José Porfírio, Uruará, Novo Repartimento e Rurópolis, bem como promotores de justiça com designação especial do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º O GT DESMATAMENTO terá atribuição em todo o Estado do Pará.

Art. 5º. O GT DESMATAMENTO terá prazo de 04 (quatro) anos a contar da publicação da PORTARIA.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de novembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1031487

PORTARIA Nº 0006/2024-MP/SUB-7A

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês janeiro de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de novembro de 2023, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês janeiro de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 09 de janeiro de 2024, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 13 a 14/01/2024.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 13 a 14/01/2024.

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de janeiro de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 27 de novembro de 2023 e 09 de janeiro de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 13/01/2024 (Sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Andreza Cristiane Mendes da Costa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Kilvia Karla Castelo Branco (Assessora da Procuradoria da Procuradoria Cível)

DIA 14/01/2024 (Domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

João Ronaldo Pinheiro Sá (Assessor da Procuradoria Cível)

Ícaro Luiz Britto Sapucaia (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria de Justiça Criminal)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 1031653

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO PORTARIA N. 002/2024-MP/1ªPJCDCCI

A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento na Resolução nº 174/2017, do CSMP e na Resolução nº 007/2019 do CP-MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.2024.00000060-2, que se encontra a disposição na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará.

PORTARIA N. 002/2024-MP/1ªPJCDCCI.

INVESTIGADO: Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC.

Assunto: tendo por objeto acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, em relação ao direito individual à Educação da MAIRA GIAN Y O E I R A S D E L I M A.

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE – Promotor de Justiça

Protocolo: 1031574

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO PORTARIA N. 001/2024-MP/1ªPJCDCCI

A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento na Resolução nº 174/2017, do CSMP e na Resolução nº 007/2019 do CP-MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.2024.00000059-0, que se encontra a disposição na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará.

PORTARIA N. 001/2024-MP/1ªPJCDCCI.

INVESTIGADO: Secretaria Estadual de Educação/SEDUC.

Assunto: tendo por objeto acompanhar as ações da Gestão Escolar da E.E.E.F.M. PROFESSORA PALMIRA GABRIEL, visando sanar as possíveis irregularidades apontadas no requerimento da Comunidade Escolar.

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE – Promotor de Justiça

Protocolo: 1031568

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA n.º 10/2023-MPPA/PJJ

A Promotoria de Justiça de Jacareacanga, no regular exercício de suas atribuições institucionais, vem, com fulcro no artigo 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal, art. 54 da Lei Complementar nº 057/2006, na forma do art. 13 e seguintes, da Resolução nº 007/2019-CPJ, tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ nº 06.2023.00000571-5, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Trav. Estandislau, s/n, sede do Fórum da Comarca, bairro Bela Vista, CEP 68.195-000, Jacareacanga, Pará.

PORTARIA n.º 10/2023-MPPA/PJJ

Assunto: APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO COMETIDO, EM TESE, PELO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Lilian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

Protocolo: 1031562

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2023-MP/PJAC

Ref.: Procedimento administrativo (Acompanhamento)

SAJ. 09.2023.00003332-2

A Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 8º, da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SAJ. Nº 09.2023.00003332-2), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Magalhães Barata, 282, Bairro: Santa Cruz, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa-PA, E-mail: mpaugustocorreia@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

POLO PASSIVO: Município de Augusto Corrêa-PA

ASSUNTO: acompanhar a situação da Sra. Marilda Carvalho de Brito e sua família a fim de cessar o problema de vulnerabilidade social a qual ela se encontra.

Januário Constâncio Dias Neto - Promotor de Justiça Titular de Augusto Corrêa

Protocolo: 1031557

Extrato de PORTARIA nº 01/2024-MP/PJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000001-150/2024, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 01/2024

Data da Instauração: 11/01/2024

Objeto: INSTAURAR, com fulcro no artigo 8º, IV da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e nos Enunciados 42 e 43 do CSMP, o competente Procedimento Administrativo, a fim de prorrogar o prazo das investigações do IC 000370-151/2020.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 1031554

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-MP PJIGA

A Promotora de Justiça, Dra. Andressa Ávila Pinheiro, titular da Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 c/c art. 32 da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, através da PORTARIA nº 001/2024 MP PJIGA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu, situada na Av. Magalhães Barata, 1880, Centro, Igarapé-Açu-PA.

PORTARIA nº 001/2024- MPJIGA

Interessados: A coletividade

Objeto: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2024 MP PJIGA, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas de saúde no Hospital Municipal José Bernardo da Silveira, em Igarapé-Açu/PA, visando resguardar a probidade na aplicação de recursos públicos na estrutura física, na qualidade dos serviços prestados e na garantia dos direitos da população e, se necessário, promover ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei

Protocolo: 1031549